



2º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 096/2023 – PE Nº 010/2023

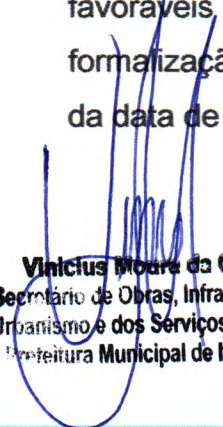
A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa DIAS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 143.104.293/0001-60, com sede e foro na Estrada do Povoado Oiteiro do Capim, s/nº, Área Rural, Itabaiana/SE, CEP 49500-000 doravante denominada CONTRATADA, por seu sócio administrador o Sr. Bruno Santos Dias, portador do RG 35410043 SSP/SE e CPF 060.666.115-85, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IRENE TAVARES, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **26/05 a 26/07/2023**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **01 (UM) MÊS - 26/07 a 26/08/2023**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **01 (UM) MÊS - 26/08 a 26/09/2023**

Tendo em vista que, a obra não foi concluída no prazo inicial, devido a estar em período de aula, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **01 (um) mês**, que passa a vigorar a partir da data de **26 de agosto de 2023**.


Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obras, Infraestrutura,
Urbanismo e dos Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itabaiana


Thaísa Lima Santos
Engª Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

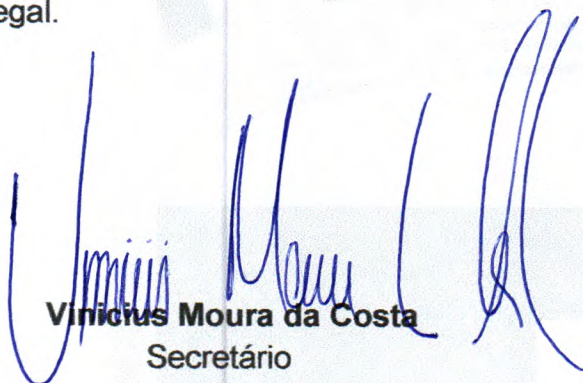


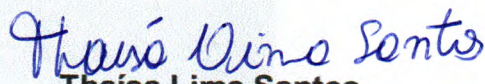
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

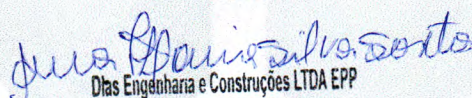
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 25 de agosto de 2023.


Vinicius Moura da Costa
Secretário


Thaísa Lima Santos
Eng° Civil - CREA/SE 2717391991
Fiscal

Dias Engenharia Construções Eireli
Contratada


Dias Engenharia e Construções LTDA EPP
Ana Maria Silva Santos
Procuradora
CPF 255.988 995 15